



## Edital Nº 001/2018 para Seleção de Bolsistas (Demanda Social) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que serão abertas inscrições ao Processo de Seleção de Bolsistas - Demanda Social (FAPEMIG, CAPES) – MESTRADO ACADÊMICO e DOUTORADO.

### I - DAS INSCRIÇÕES

1. Estarão abertas nos dias **05 e 06/02/2018** as inscrições para o Processo de Seleção de Bolsistas - Demanda Social (FAPEMIG, CAPES) para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias – Mestrado Acadêmico e Doutorado.
2. Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias – **MESTRADO ACADÊMICO** - Turmas ingressantes em 2017/1º e aprovados para o ingresso em 2017/1º. **DOUTORADO** – Turmas ingressantes em 2015/1º, 2016/1º, 2017/1º e aprovados para o ingresso em 2018/1º.
3. As inscrições serão recebidas na Secretaria do Programa de Pós Graduação em Ciências Veterinárias – Campus Umuarama – Bloco 2D – Sala 03, das 8h00 às 11h00 horas e das 14h00 às 17h00.
4. Para a inscrição serão exigidos os seguintes documentos:
  - a. Ficha de Inscrição, disponível no site [www.portal.ppgcv.famev.ufu.br](http://www.portal.ppgcv.famev.ufu.br) em Processo Seletivo – Bolsas.
  - b. Candidatos à bolsa do Mestrado Acadêmico: Histórico Escolar do mestrado para alunos ingressantes em 2017/1º (Portal do Estudante);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



- c. Candidatos à bolsa de Doutorado: Histórico Escolar do Doutorado para alunos ingressantes em 2015/1º, 2016/1º e 2017/1º (Portal do Estudante).
  - d. FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR de acordo com o modelo definido pelo Colegiado do Programa, Anexo I deste edital, com documentação comprobatória. **Serão considerados apenas os itens constantes no Formulário dentro do período de janeiro/ 2013 até 06/02/2018.** Apenas os documentos comprobatórios deverão estar encadernados, em ordem e devidamente enumerados conforme a ordem em que são descritos nos formulários. A falta de comprovação ou a identificação correta do documento acarretará na perda dos pontos.
  - e. FORMULÁRIO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA de acordo com o modelo definido pelo Colegiado do Programa, Anexo II deste edital, com documentação comprobatória em ordem e devidamente enumerados.
  - f. Cópia de comprovante de endereço atualizado, conforme Art. 9, inciso “X” da Portaria Nº 76 da CAPES e Art. 5, inciso “c” da Resolução COPCV nº 03/2011.
5. O Edital 001/2017, a Ficha de Inscrição e demais documentos pertinentes à concessão de bolsas poderão ser obtidos no site [www.portal.ppgcv.famev.ufu.br](http://www.portal.ppgcv.famev.ufu.br) em PROCESSO SELETIVO – BOLSAS.
  6. A inscrição poderá ser feita por procuração simples.
  7. **Não serão aceitas inscrições condicionadas à posterior entrega de quaisquer documentos.**

## II - DA SELEÇÃO

8. A seleção será feita pela Comissão de Seleção de Bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, composta pelos membros do Colegiado do Programa.

## III - DA CLASSIFICAÇÃO

9. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação da somatória dos Anexos I e II, de acordo com os seguintes critérios:



9.1. Serão considerados para avaliação e classificação, os itens constantes no Anexo I deste Edital (Janeiro/2013 até 06/02/2018)) e os itens constantes do Anexo II.

10.A documentação comprobatória deverá estar encadernada e devidamente enumerada.

#### IV - DOS RECURSOS

10.Será admitida a interposição de recursos, em até 24 horas contados a partir da divulgação do resultado parcial que se dará no dia **22/02/2018 às 17h00**, ou seja, até as 17h00 do dia **23/02/2018**.

- Os recursos serão interpostos por meio de ofício nas devidas instâncias, no qual o(a) recorrente especificará e fundamentará seu pedido de reexame;
- São Instâncias recursais em graus sucessivos:
  - 1ª Instância - Colegiado do Programa, situado na Rua Ceará, s/nº - Bloco 2D – Sala 03 – Campus Umuarama;
  - 2ª Instância - Conselho da Faculdade de Medicina Veterinária situado na Rua Ceará, s/nº - Bloco 2T sala - Campus Umuarama;
  - 3ª Instância - Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) situado na Av. João Naves de Ávila 2121 - Campus Santa Mônica.

#### V - DA IMPLEMENTAÇÃO

11.A concessão de bolsas de estudo será feita em consonância com os requisitos estabelecidos pelas Agências de Fomento (CAPES e FAPEMIG).

12.As cotas de bolsas a serem disponibilizadas estão condicionadas à oferta dos órgãos de fomento.

13.A indicação dos bolsistas para as cotas disponibilizadas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e a Resolução COPCV nº 003/2011.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



14. A Secretaria do PPGCV publicará a lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) em seu mural e no site [www.portal.ppgcv.famev.ufu.br](http://www.portal.ppgcv.famev.ufu.br) , no dia **28/02/2018**.
15. A classificação terá validade a partir de março de 2018 e estará em vigor até 31 de dezembro de 2018. A bolsa poderá ser renovada por mais 12 meses, desde que os(as) discentes selecionados(as) não contrariem, durante este período, os critérios para concessão e manutenção de bolsas da Resolução COPCV nº 003/2011, bem como as normas das Agências de Fomento (CAPES e FAPEMIG).

Uberlândia, 20 de janeiro de 2018.

**Profa. Dra. Daise Aparecida Rossi**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias



## ANEXO I – EDITAL 001/2018

### FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR (janeiro de 2013 até 06/02/2018)

O(a) candidato (a) DEVERÁ relacionar as atividades realizadas na coluna “ATIVIDADE” bem como PREENCHER a coluna “nº do item” e a coluna “Total de pontos”. Além disso, DEVERÁ apresentar as comprovações identificadas com o número do item e na ordem que aparecem no ANEXO 1.

| Atividade   | Pontos   | Nº do Item  | Total de pontos                                |
|---|--|---|--|
| <p>1. ARTIGO PUBLICADO OU ACEITO PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS ESPECIALIZADOS NACIONAIS OU ESTRANGEIROS COM CORPO EDITORIAL – ÁREA DE <b>MEDICINA VETERINÁRIA</b>.</p> <p><b>(Não será considerada carta de aceite para artigos já publicados).</b></p> <p><i>Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da primeira página do artigo; cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo ou aceite da publicação.</i></p> <p><i>Incluir a comprovação da última qualificação Qualis- CAPES, ou seja, o(a) candidato(a) deverá entrar no qualis CAPES e imprimir a última avaliação com a pontuação da revista em que publicou seu artigo.</i></p> <p><b>Relacionar as publicações aqui.</b></p> | <p>Qualis A1 – 100<br/>Qualis A2 – 85<br/>Qualis B1 – 70<br/>Qualis B2 – 55<br/>Qualis B3 - 40<br/>Qualis B4 – 25</p> <p><b>Relacionar a classificação e pontuação aqui.</b></p> | <p>(Atribuir à publicação um número que permita sua localização na comprovação)</p> | <p>(Total de pontos por tipo de atividade)</p> |
| <p>2. RESUMOS</p> <p><b>(PARA TODAS AS MODALIDADE DE RESUMO NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO).</b></p> <p><i>Para todos os resumos serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo ou comprovante de participação no evento.</i></p>   |  |   |  |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



|   |                   |  |  |
|---|-------------------|--|--|
| 2.1. Resumo expandido ( <i>igual ou maior que três páginas</i> ) publicado ou aceito em <b>anais</b> nacionais. <b>(máximo 12 pontos)</b> .<br><br><b>Relacionar os resumos aqui.</b>   | 03 pontos/resumo  |  |  |
| 2.2. Resumo publicado ou aceito em <b>anais</b> nacionais <b>(máximo 10 pontos)</b> .<br><br><b>Relacionar os resumos aqui.</b>   | 02 pontos/resumo  |  |  |
| 2.3. Resumo publicado ou aceito em <b>anais</b> internacionais <b>(máximo de 15 pontos)</b> .<br><br><b>Relacionar os resumos aqui.</b>   | 03 pontos/resumo  |  |  |
| 2.4. Resumo completo ( <i>igual ou maior que quatro páginas</i> ), nacional ou internacional publicado em <b>Revista/Jornal indexado</b> . <b>(máximo de 20 pontos)</b> .<br><br><b>Relacionar os resumos aqui.</b>   | 04 pontos/resumo  |  |  |
| 3. LIVROS TÉCNICOS  |                   |  |  |
| 3.1. Livros publicados ( <b>com ISBN</b> ) <b>E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas)</b> .<br><br><i>Serão pontuadas somente as publicações comprovadas pela capa, por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.</i><br><br><i>Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial ou Editor/Diretor responsável</i><br><br>"Livro: Publicação não periódica que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas, e que é objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN).<br>Fonte: < <a href="http://www.abntcatalogo.com.br">http://www.abntcatalogo.com.br</a> ><br><br><i>Não é considerado livro a publicação em anais de congressos, simpósios, coletâneas diversas, etc.</i><br><br><b>Relacionar os livros aqui.</b> | E = 100<br>A = 60 |  |  |
| 3.2. Capítulos de livros publicados ( <b>com ISBN</b> ) <b>E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas)</b><br><br><i>Serão pontuadas somente as publicações comprovadas pela capa, por cópia da folha de rosto</i>   | E = 50<br>A = 25  |  |  |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



|   |                  |  |  |
|---|------------------|--|--|
| <p><i>do meio de divulgação e da ficha catalográfica.</i></p> <p><i>Não é considerado capítulo de livro a publicação em anais de congressos, simpósios, coletâneas diversas, etc.</i></p> <p><b>Relacionar os capítulos de livros aqui.</b></p>   |                  |  |  |
| <p>3.3. Tradução de livros ou capítulos com ISBN e Corpo Editorial. (MÁXIMO DE 15 PONTOS)</p> <p><i>Serão pontuadas as traduções comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação, ficha catalográfica e da primeira página da publicação.</i></p> <p><b>Relacionar as traduções aqui.</b></p>   | 05 Pontos        |  |  |
| <p>3.4. Cartilha ou boletim técnico. <b>E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas)</b></p> <p><i>Serão pontuadas somente as publicações comprovadas pela capa, por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.</i></p> <p><b>Relacionar as publicações aqui.</b></p>  | E = 15<br>A = 10 |  |  |
| <p>4. BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DE AGÊNCIAS DE FOMENTO (Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses completos dentro do período, de forma proporcional até a data da inscrição).</p> <p><b>Relacionar as bolsas com data de início e fim aqui.</b></p>   | 2 pontos/mês     |  |  |
| <p>5. BOLSISTA DE IC VOLUNTÁRIO. (Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses completos dentro do período, de forma proporcional até a data da inscrição).</p> <p><i>Só será considerado IC voluntário o projeto registrados em órgãos superiores, inclusive IC de conclusão do PET.</i></p> <p><b>Relacionar as bolsas com data de início e fim.</b></p> | 1 ponto/mês      |  |  |
| <p>6. BOLSISTA DO PROGRAMA CIÊNCIAS SEM FRONTEIRAS. (Para a bolsa iniciada antes do</p>   | 1 ponto/mês      |  |  |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



|  |                                    |  |  |
|--|------------------------------------|--|--|
| <p>período considerado neste edital, será computado apenas os meses completos dentro do período, de forma proporcional até a data da inscrição). Será considerado apenas mês completo.</p> <p><b>Relacionar as bolsas com data de início e final aqui.</b></p>   |                                    |  |  |
| <p>7. MONITORIA EM DISCIPLINAS DA GRADUAÇÃO (máximo de 5 pontos)</p> <p><b>Será considerado apenas semestre (correspondente a um período letivo) completo.</b></p> <p><i>(Deve ser apresentado certificado emitido pela instituição de ensino e não pelo docente)</i></p> <p><b>Relacionar as monitorias.</b></p>              | 1 ponto/semestre                   |  |  |
| <p>8. DOCENTE GRADUAÇÃO. E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas). (máximo 50 pontos para área E e 25 pontos para área A).</p> <p><b>Relacionar as atividades aqui.</b></p>  | E = 10<br>A = 5<br>Pontos/Semestre |  |  |
| <p>9. DOCENTE DE ENSINO TÉCNICO EM ÁREAS AFINS E PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i>. (A pontuação será por semestre, independente do número de disciplinas ministradas). (máximo 20 pontos).</p> <p><b>Relacionar as atividades aqui.</b></p>   | 2 pontos/semestre                  |  |  |
| <p>10. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) - Tempo mínimo 1 ano. (Para a participação iniciada antes do período considerado neste edital, serão computados apenas os meses completos dentro do período, de forma proporcional até a data da inscrição).</p> <p><b>Relacionar as atividades com data início e fim aqui.</b></p> | 0,4 pontos/mês                     |  |  |





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



|  |                           |  |  |
|--|---------------------------|--|--|
| <p>11. PARTICIPAÇÃO EM EMPRESA DE CONSULTORIA JÚNIOR. (máximo 10 pontos). (Para a participação iniciada antes do período considerado neste edital, serão computados apenas os meses completos dentro do período, de forma proporcional até a data da inscrição).</p> <p><b>Relacionar as atividades com data início e fim aqui.</b></p>  | 0,3 pontos/mês            |  |  |
| <p>12. BOLSAS DE PROJETO DE EXTENSÃO OU PROJETO DE ENSINO, CONCEDIDAS POR PRÓ-REITORIAS DE ENSINO E/OU EXTENSÃO OU ÓRGÃOS CORRESPONDENTES (Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses completos dentro do período, de forma proporcional até a data da inscrição).</p> <p><b>Relacionar as bolsas com data início e fim aqui.</b></p>                                       | 1,5 pontos/mês            |  |  |
| <p>13. PARTICIPAÇÃO <b>VOLUNTÁRIA</b> EM PROJETO DE EXTENSÃO OU PROJETO DE ENSINO, COM CERTIFICADO EXPEDIDO POR PRÓ-REITORIAS DE ENSINO E/OU EXTENSÃO OU ÓRGÃOS CORRESPONDENTES (Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses completos dentro do período, de forma proporcional até a data da inscrição).</p> <p><b>Relacionar as bolsas com data início e fim aqui.</b></p> | 0,5 pontos/mês            |  |  |
| <p>14. Membro titular de BANCA DE MONOGRAFIA/DEFESA DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/ DEFESA DE ESTÁGIO CURRICULAR (máximo 10 pontos). <i>Serão pontuadas as participações comprovadas por meio de declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Graduação ou pelo Diretor da Unidade.</i></p> <p><b>Relacionar as atividades aqui.</b></p>  | 01 ponto/por participação |  |  |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



|   |                          |  |  |
|---|--------------------------|--|--|
| <p>15. BOLSISTA DE MESTRADO. <b>(Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses completos dentro do período, de forma proporcional até a data da inscrição).</b></p> <p><b>Relacionar as bolsas com data início e fim aqui.</b></p> <p>15.1. Bolsista de doutorado sanduiche <b>(Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses completos dentro do período, de forma proporcional até a data da inscrição).</b></p> <p><b>Relacionar as bolsas com data início e fim aqui.</b></p> <p>15.2. Bolsista de outros programas especiais de estágio no exterior, como por exemplo, Pesquisador Visitante Especial (PVE) fomentados pela CAPES, CNPq ou FAPEMIG <b>(Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses completos dentro do período, de forma proporcional até a data da inscrição).</b></p> <p><b>Relacionar as bolsas com data início e fim aqui.</b></p> | 0,8 ponto/mês            |  |  |
| <p>16. ORIENTAÇÃO DE TCC CONCLUÍDA. <b>(Orientação de TCC 1 e 2 do mesmo aluno será considerado apenas como uma orientação) (máximo de 10 pontos).</b> <i>A comprovação deverá ser fornecida pela Coordenação do Curso na qual o aluno encontra-se matriculado. Não serão aceitas declarações emitidas por docentes.</i></p> <p><b>Relacionar as atividades aqui.</b></p>   | 02 pontos por orientação |  |  |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| 17. ORIENTAÇÃO DE Iniciação Científica CONCLUÍDA. ( <i>declaração emitida por órgão de fomento ou por órgão superior da Instituição</i> ) (máximo de 15 pontos). A comprovação deverá ser fornecida pela Coordenação do Curso na qual o aluno encontra-se matriculado. Não serão aceitas declarações emitidas por docentes<br><br><b>Relacionar as atividades aqui.</b>     | 03 pontos por orientação   |  |  |
| 18. CO-ORIENTAÇÃO DE I.C./MONOGRAFIA/TCC CONCLUÍDA. (Coorientação de TCC 1 e 2 do mesmo aluno será considerada apenas como uma co-orientação) (máximo de 5 pontos). A comprovação deverá ser fornecida pela Coordenação do Curso na qual o aluno encontra-se matriculado. Não serão aceitas declarações emitidas por docentes.<br><br><b>Relacionar as atividades aqui.</b> | 1 ponto por aluno  |  |  |
| 19. CONSULTORIA AD HOC DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (máximo de 5 pontos). Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela coordenação de curso. Não serão aceitas declarações emitidas por docentes<br><br><b>Relacionar as atividades aqui.</b>   | 0,5 ponto/parecer  |  |  |
| 20. REVISOR DE PERIÓDICO COM QUALIS NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA. (Será considerado o máximo de 10 pontos totais para revisão de artigos em periódicos com QUALIS B5). Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela Revista ou Editora.<br><br><b>Relacionar as atividades aqui.</b>  | Qualis A1 – 10,0<br>Qualis A2 – 8,5<br>Qualis B1 – 7,0<br>Qualis B2 – 5,5<br>Qualis B3 - 4,0<br>Qualis B4 – 2,5<br>Qualis B5 – 0,5 |  |  |
| <b>TOTAL</b>  |  |  |  |

## COMISSÃO JULGADORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**



**COMISSÃO JULGADORA**



## ANEXO II – EDITAL 001/2018

### FORMULÁRIO DE ANÁLISE DA FORMAÇÃO ACADÊMICA

**OS ITENS DESTE FORMULÁRIO NÃO PODEM SER RETIRADOS**

**(Caso não tenha atividade para relacionar, deixe em branco)**

| Atividade  | Pontos   | Nº Itens | Total de pontos |
|--|--|----------|-----------------|
| 1. APERFEIÇOAMENTO CONCLUÍDO (MÍNIMO DE 180 HORAS) <b>E= área específica (Med. Veterinária), A= afim</b> (Ciências Agrárias – 5.00.00.00-4 e Ciências Biológicas – 2.00.00.00-6, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento do CNPq - <a href="http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf">http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf</a> ). <b>(Apresentar certificado de conclusão e grade curricular)</b> | E = 2,5<br>A = 1,5                                     |          |                 |
| 2. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU CONCLUÍDO (Mínimo de 360 horas). <b>E= área específica (Med. Veterinária), A= afim</b> (Ciências Agrárias – 5.00.00.00-4 e Ciências Biológicas – 2.00.00.00-6, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento do CNPq - <a href="http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf">http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf</a> ).  | E = 5<br>A = 2,5                                       |          |                 |
| 3. RESIDÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA<br>3.1 Aprovada pelo MEC. <b>Serão considerados apenas dois anos.</b><br>3.2 Não aprovada pelo MEC. Deverá atender os critérios da <b>RESOLUÇÃO CFMV Nº 1.076, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014</b><br><b>Serão considerados apenas dois anos.</b>   | <b>10</b><br>pontos/ano<br><br><b>08</b><br>pontos/ano |          |                 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| <i>Só serão aceitos certificados emitidos pelos órgãos superiores da instituição, coordenação da residência ou outros órgãos oficiais..</i> |  |  |  |
|---|--|--|--|

**COMISSÃO JULGADORA**